



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE

PESQUISA DE PREÇOS									
Elaborada conforme a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021									
REFERÊNCIA DO(S) ITEM(NS)				PARÂMETROS			METODOLOGIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTD	CÂMARA MUN. DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA	CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
01	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo em licitações e contratos.	Mês	11	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.833,33	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00

Nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, considerando a legislação em tela, optou-se por levar em consideração, como valor de referência, a **MÉDIA** dos valores dentre os parâmetros elencados na planilha cima, cujos documentos integrarão o processo.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora